

**DECRETO Nº 43.445,
DE 15 DE SETEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.756.211,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e onze reais) suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de setembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1		175.000,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		2.224.619,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.156.592,00
TOTAL	1		3.756.211,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		4	2.224.619,00
06.30.21.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		4	1.156.592,00
06.030.0174.2264 POLICIAMENTO CIVIL		4	375.000,00
TOTAL		4	3.756.211,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		3.756.211,00
TOTAL	1		3.756.211,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		4	3.756.211,00
TOTAL		4	3.756.211,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1	4	3.756.211,00
SETEMBRO			3.756.211,00
REDUÇÃO			
VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	3.756.211,00
SETEMBRO			3.756.211,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	3.756.211,00	3.756.211,00	0,00
TOTAL GERAL	3.756.211,00	3.756.211,00	0,00

**DECRETO Nº 43.446,
DE 15 DE SETEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de setembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		3.700.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		2.500.000,00
TOTAL	1		6.200.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0177.2275 POLICIAMENTO OSTENSIVO		4	2.870.000,00
06.030.0177.2866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT		4	3.330.000,00
TOTAL		4	6.200.000,00
REDUÇÃO			
VALORES EM REAIS			
18005 CORPO DE BOMBEIROS			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		600.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		300.000,00
TOTAL	1		900.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		4	470.000,00
06.030.0178.2282 PREV. COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCAS E SALV		4	150.000,00
06.030.0178.2866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT		4	280.000,00
TOTAL		4	900.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		7.100.000,00
TOTAL	1		7.100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		4	7.100.000,00
TOTAL		4	7.100.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1	4	7.100.000,00
SETEMBRO			900.000,00
OCTUBRO			3.053.000,00
NOVEMBRO			3.146.997,00
REDUÇÃO			
VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	7.100.000,00
SETEMBRO			7.100.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00
TOTAL GERAL	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00
TOTAL GERAL	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 15-9-98
Dispensando os adiantes relacionados das funções de membros da Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica:

Ambrozia Maria da Silva e Souza, RG 7.842.409; Yaeko Yamamoto Yoshimoto, RG 4.863.046; Osny Bover, na qualidade de representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Designando, com fundamento no art. 99, I, alínea "m" do Dec. 21.984-84, para, na qualidade de membros comporem a Equipe Técnica do Grupo de Planejamento Setorial da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica:

Luiz Cesar Gil de Oliveira, RG 5.036.929, em substituição a Yaeko Yamamoto Yoshimoto; Maria de Lourdes Teixeira Chahad, R.N.E.-W-125.244-5, como representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, em substituição a Osny Bover; Emy Saito, RG 5.168.629.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 11-9-98
Processo FUSSESP 012/98 - em que é interessado o TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A "A vista dos elementos de instrução dos autos, RATIFICADO a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, reconhecida pelo Chefe de Gabinete com fundamento no artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, para o pagamento à TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A de contas decorrentes do uso dos serviços de telecomunicações por meio da linha celular de número 9910-5050"

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 15-9-98
Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.
U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

98PD	VENCIMENTO	VALOR
00627	19-8-98	4.998,77
00630	21-8-98	950,00
00631	21-8-98	4.300,00
00634	24-8-98	3.486,83
00635	24-8-98	11.445,00
00636	24-8-98	13.509,47
00642	25-8-98	3.753,45
00645	26-8-98	12.917,34
00648	31-8-98	1.305,56
00650	2-9-98	139,00
00651	2-9-98	269,50
00654	2-9-98	5.047,88
00656	4-9-98	853,92
00657	4-9-98	853,92
00658	4-9-98	853,92
00659	4-9-98	853,92
00660	4-9-98	1.190,00
00661	4-9-98	1.390,00
00662	4-9-98	1.496,53
00663	4-9-98	720,30
00664	4-9-98	1.403,20
00665	4-9-98	400,00
00667	4-9-98	2.578,40
00668	4-9-98	2.579,07
00669	4-9-98	4.084,27
00670	4-9-98	4.935,20

00671	4-9-98	6.587,00
00713	14-9-98	140,98
00714	14-9-98	290,76
TOTAL		93.334,19

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM

Extrato de Termo de Contrato 50/98
Procedimento FPFL nº 1620/9º Vol./90. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Fernando Gomes de Mello. Termo de Contrato nº 050/98, de prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral e Hematologia, aos beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 15/09/98 a 14/09/2000 (24 meses). Custo estimado: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Extrato de Classificação e Julgamento do Convite 22/98
Procedimento FPFL nº 0625/98. A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM torna público o resultado da classificação e julgamento das empresas participantes do Convite nº 22/98, que tem por objeto a prestação de serviços para a realização de eventos. 1ª classificada - Empresa H&D Eventos S/C Ltda. - Valor total cotado: R\$ 39.870,00.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 4-9-98
Pr.SJDC-246.050/91 - 1º ao 3º vols. - COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP - Recisão de Contrato de Locação. "Retifico o despacho de fls.814, publicado no D.O.E. de 06.8.98, para que do mesmo passe a constar que o período, a que se refere a autorização de pagamento, a título indenizatório, é o correspondente aos meses de abril, maio e junho de 1998."

de 10-9-98
Pr.PROCON A.I-2541/96 - MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A - Recorre contra multa imposta pelo PROCON. "A vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, dessarte, a r. decisão da Sra. Diretora Executiva da aludida Fundação, que homologou o respectivo auto de infração, e impôs a correspondente multa."

de 11-9-98
Pr.PROCON A.I-3060/96 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Recorre contra multa imposta pelo PROCON. "A vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, dessarte, a r. decisão da Sra. Diretora Executiva da aludida Fundação, que homologou o respectivo auto de infração, e impôs a correspondente multa."

de 11-9-98
Pr.PROCON A.I-1063/96 - SUPERMERCADO LAVAPÉS LTDA - Recurso Administrativo. "A vista do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, não conheço do recurso, por intempestivo. E, ainda que fosse adentrado o mérito do recurso, o mesmo não comportaria provimento, por falta de amparo legal. Assim, fica mantida a r. decisão da Sra. Diretora Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, que homologou o respectivo auto de infração, e impôs a respectiva multa ao recorrente."

de 11-9-98
Pr.PROCON A.I-1428-2/96 - SUPERMERCADO MIALICH LTDA - Recurso Administrativo. "A vista do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, não conheço do recurso, por intempestivo. E, ainda que fosse adentrado o mérito do recurso, o mesmo não comportaria provimento, por falta de amparo legal. Assim, fica mantida a r. decisão da Sra. Diretora Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, que homologou o respectivo auto de infração, e impôs a respectiva multa ao recorrente."

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração